



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº1042 - PARNAMIRIM, RN, 12 DE MAIO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
DECRETOS

DECRETO Nº 5.725, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a extensão dos horários de que trata o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.455, 24 de setembro de 2009, na forma como estabelece o artigo 6º da mesma lei.

O Prefeito da Cidade de Parnamirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o horário de encerramento, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de setembro de 2009, até as 04:00 horas, nos eventos culturais alusivos às comemorações da Padroeira do Município, nos dias 14 e 15 de Maio de 2015.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR, com o auxílio dos demais órgãos Municipais, proceder à fiscalização, quanto ao cumprimento das exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.455, de 24 de setembro de 2010, e 1.473, de 04 de dezembro de 2009, durante o evento de que trata este Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0211, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 98, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e considerando a alteração da Lei nº 970, de 28 de setembro de 1998, que instituiu o Conselho Municipal de Contribuintes, modificada pela Lei nº 1.195 de 18 de Novembro de 2003,

RESOLVE:

1º. Designar para compor o Conselho Municipal de Contribuintes com mandato de 02 (dois) anos:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Titular: MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

Suplente: LUIZ PAULO SILVA DOS SANTOS
b) Titular: MARIA RITA DE OLIVEIRA
Suplente: MARIA LUCIANA DE ARAÚJO DANTAS DE MEDEIROS

c) Titular: MARILDE BATISTA DE MORAIS
Suplente: MÁRIO CIPRIANO DE ARAÚJO
d) Titular: FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO
Suplente RENATA SALES CABRAL BARRETO

2. REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:

TITULAR: ÉCIA MARIA DE MOURA VIANA
SUPLENTE: MARIA LAIDE DE SOUZA ARAUJO
TITULAR: MARCOS FERNANDES DA SILVA
SUPLENTE: FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE
TITULAR: LUIZ CLÁUDIO FERNANDES DE MELO
SUPLENTE: ACIONESIO MACHADO ANTUNES.

2º. Designar para, no mesmo período de mandato, exercer a Presidência do Conselho, a Senhora MARIARITA DE OLIVEIRA e, para a Vice-Presidência, a Senhora MARIA LUCIANA DE ARAÚJO DANTAS MEDEIROS.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0340, DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Destituir a Função Gratificada I – FG1, do servidor FRANCISCO CANINDE GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de maio de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0341, DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Conceder ao Servidor LUIZ ANTÔNIO GOMES DA COSTA, mat. 3290, a Função Gratificada I – FG1, lotado Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 04 de maio de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

SEARCH
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE PARNAMIRIM/RN, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital N° 001/2015, para provimento do cargo de Professor Temporário, a comparecerem no Centro Administrativo, situado na Av. Tenente Medeiros, 105 – Centro – Parnamirim, no horário das 09:00 às 13:00 horas, apresentando os documentos pessoais necessários para admissão, conforme quadro abaixo e relação dos aprovados publicado no Diário Oficial do dia 16.04.2015.

CARGO/CLASSIFICAÇÃO/DATA DE COMPARECIMENTO

ARTE EDUCADOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

-JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO 17º
14.05.2015

HISTÓRIA- 6º AO 9º

-GETÚLIO DOS GUIMARÃES TEIXEIRA DE MENEZES 6º
14.05.2015

PEDAGOGIA – 1º AO 5º – EDUCAÇÃO INFANTIL

-MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS 36º
-ADEMILDE PINHEIRO DA SILVA 37º
-JAMACI VIRGINIA DA SILVA 38º
-JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA 39º
-MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO 40º
-MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA 41º
14.05.2015

Parnamirim-RN, 11 de Maio de 2015

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- () CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
() CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
() CÓPIA DO CPF
() CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (COM QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL)
() CÓPIA DO CARTÃO DO PIS OU PASEP
() CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL (página da foto e verso)
() CÓPIA DO CERTIFICADO MILITAR (RESERVISTA)

() CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS: ATÉ 06 ANOS / CARTÃO DE VACINA DE 07 A 14 ANOS DECLARAÇÃO ESCOLAR.

() CÓPIA DO CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE- (DIPLOMA)

() CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA

() ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (ITEP)

() CARTEIRA DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA E COMPROVANTE DE ANUIDADE

() CERTIDÃO NEGATIVA (JUSTIÇA FEDERAL) -site: www.jfrn.gov.br

() 01 FOTOGRAFIA 3X4 (COLORIDA RECENTE)

() TELEFONE PARA CONTATO (FIXO E CELULAR)

() CONTA CORRENTE – CX ECONOMICA - 001

FONE: _____

EXAMES NECESSÁRIOS PARA INGRESSO EM CARGO PÚBLICO

1. HEMOGRAMA

2. EAS

3. PARASITOLÓGICO DE FEZES

4. GLICEMIA EM JEJUM

5. V.D.R.L.

6. TESTE ALÉRGICO - com laudo.

7. RX tórax com laudo

8. ELETROCARDIOGRAMA - com laudo do cardiologista

9. ATESTADO DE SANIDADE MENTAL- expedido pelo psiquiatra para fins admissionais.

10. VIDEOLARINGOSCOPIA(Otorrino)

Fone: 3644-8141/3644-8142/3644-8130 (RH)

CPL
AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2015**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de kits escolares para atender a necessidades das escolas e centros infantis da Rede Municipal de Ensino. A sessão de disputa será no dia 25 de maio de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 11 de maio de 2015.

TATIANA DE AQUINO DANTAS

Pregoeira/PMP

GACIV
TERMOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Termo de posse do prefeito, cujo mandato vai de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2013 (dois mil e tre-

ze) às 17:00hr (dezesete) no salão de eventos do Cine teatro municipal de Parnamirim RN especialmente reunida para esse fim, a mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, constituída pelos vereadores Rosano Taveira da Cunha – presidente, Elienai Dantas Cartacho – Vice presidente, Giovani Rodrigues Junior 1º (primeiro) secretário – e Gustavo Negócio de Freitas 1º Secretário e demais vereadores, compareceu o Sr. Mauricio Marques dos Santos, eleito prefeito deste município de Parnamirim no pleito de 07 (sete) de outubro de 2012 (dois mil e doze) e que convidado pelo presidente da mesa, prestou, na forma da lei, o seguinte compromisso: prometo exercer com dignidade e lealdade a função do meu cargo – manter, defender e cumprir a Constituição Federal e a lei orgânica do Município, promover o bem-estar geral dos municípios e desempenhar o exercício da atividade política, sob a inspiração da democracia, da legalidade e da legitimidade. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando a atribuição que a Constituição e leis lhe conferem, soleneamente declarou empossado o Senhor Mauricio Marques dos Santos no cargo de Prefeito do Município de Parnamirim, com mandato que expirará em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 (dois mil de dezesseis) e para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais vereadores e autoridades presentes.

SELIM
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. - OBJETO: Prorrogar o contrato de serviços de locação de 10 (dez) caminhões, tipo compactadores, com capacidade para 15m³, sem combustível, com condutor (motorista) e 04 (quatro) agentes de limpeza para coleta de RSU, e locação e operação de 20 (vinte) contentores semienterrados, com capacidade para 5m³ de polietileno de alta resistência, inclusive a operação de coleta e transporte com caminhão especial, com condutor (motorista) e 01 (um) agente de limpeza e combustível, por 06 (seis) meses, de 26 de fevereiro a 25 de agosto de 2015. – Valor mensal estimado: R\$ 383.333,33 (Trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 01/2014 e Artigo 57, Inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 11 de fevereiro de 2015.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SESAD
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA-ME, - OBJETO: Aditar R\$ 2.587,80 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), correspondente a 3,9638% do valor do contrato de serviços de esterilização de artigos termossensíveis, materiais médico-hospitalares e materiais cirúrgicos, com o valor total estimado de R\$ 67.873,80 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), e prorrogar por

mais 12 (doze) meses, de 17 de abril de 2015 a 16 de abril de 2016. - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, combinado com o 65, Inciso II, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 16 de abril de 2015.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº1. 720/2015.

Estabelece a obrigatoriedade de afixar, em lugar visível, a lista dos médicos, plantonistas dos Hospitais Públicos, Pronto-Socorros, Centros de Saúde, Ambulatórios e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de competência do município de Parnamirim, bem como, a disponibilização da mesma no site da prefeitura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Hospitais Públicos, Prontos-Socorros, Centros de Saúde, ambulatórios e Unidades de Pronto Atendimento, de competência do município de Parnamirim, obrigados a divulgar em local visível, nas entradas principais e de acesso ao público, o nome completo do médico, sua especialidade e o número do registro profissional, bem como, os dias e horários de cada plantão.

Art. 2º - As escalas de plantões médicos serão disponibilizadas para consulta, no site da prefeitura, semanalmente ou a cada primeiro dia do mês.

Art. 3º - Fica o município, através da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por adotar medidas que garantam um médico substituto no caso de ausência do plantonista escalado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 04 de maio de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

CÂMARA
AVISOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PODER LEGISLATIVO

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO
DE ORDEM DE SERVIÇO MODALIDADE CARONAN.º
004/2015.**

ORDEM DE SERVIÇO Nº51/2015

OBJETO: Eventual contratação de empresa prestadora de ser-

viço de locação de equipamentos diversos para Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

CONTRATADA PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA EPP.

VALOR GLOBAL: 11.747,50 (Onze Mil Setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

CNPJ Nº 01.550.718/0001-74

BASE LEGAL: Art: 22 incisos I do decreto nº 7.892/2013.
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 22/04/2015
PUBLIQUE-SE

Fonte 100 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art: 22 inciso I do decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 22 de Abril de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

DENGUE PODE MATAR

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

**Família, vizinhos, agente de saúde e você:
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.